PORTARIA Nº 146, de 1º de janeiro de 1997.

Estabelece horário para concessão de audiências públicas.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, cumprindo o que dispõe a letra "a" do inciso IV do art. 37 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder audiências públicas, diariamente, em dias úteis, na sede da Câmara Municipal, das 9hs. às 11hs.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 1º de janeiro de 1997.

Ver. Arlei Alves do Amaral
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Secretário